

REGULAMENTO INTERNO DE DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES E TAREFAS (REVISÃO)

De acordo com o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Palmela – Ano 2024

1. O Regulamento Interno de Descrição de Funções e Tarefas da Câmara Municipal de Palmela tem como lei habilitante o disposto no art.º 75º, conjugado com a alínea a) do nº 2 do art.º 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), em anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de junho, e o art.º 10º do Decreto-Lei nº 121/2008, de 11 de julho.
2. O Regulamento contempla a descrição de funções e tarefas dos postos de trabalho constantes no mapa de pessoal, e constitui um instrumento importante de suporte à gestão integrada de recursos humanos, com impacto significativo nas diversas valências de recursos humanos, coligindo informação específica e essencial sobre a complexidade funcional, as atividades chave e as responsabilidades inerentes ao desempenho das funções, em alinhamento com as atribuições e competências cometidas a cada serviço previstas no Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear, no Regulamento da Estrutura Orgânica Mista e no Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º grau, da Câmara Municipal de Palmela, bem como as legalmente definidas na LTFP (anexo I) para cada carreira geral.
3. Tendo como referencial o levantamento das necessidades de recursos humanos para o exercício das atribuições e competências cometidas às diversas unidades orgânicas e a gestão previsional dos postos de trabalho a constar no mapa de pessoal para 2024, atento o atual modelo de organização dos serviços municipais, procedeu-se à revisão do regulamento, aprovado em 2022 pelos órgãos municipais em anexo ao mapa de pessoal de 2023. Em termos gerais, as alterações introduzidas prendem-se essencialmente com: (i) a criação de áreas funcionais específicas em algumas carreiras e atualização dos respetivos descritivos funcionais inerentes a esses postos de trabalho; (ii) a atualização de descritivos funcionais cuja caracterização funcional e as especificidades inerentes à respetiva área de intervenção foram objeto de complementaridade em sede de abertura de procedimentos concursais e processos de admissão com recurso ao instrumento de mobilidade na categoria; e (iii) a revisão dos conteúdos funcionais relativos a trabalhadores/as providos/as na carreira geral de assistente operacional, decorrente da transferência de competências do Município para as Freguesias, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, e em consonância com os autos de transferência aprovados.
4. Apresentam-se, de seguida, as alterações efetuadas ao Regulamento em vigor, relativamente a carreiras e respetivas áreas funcionais das seguintes unidades orgânicas: Gabinete de Apoio à Presidência, Divisão de Serviços Urbanos, Divisão de Intervenção Social e Saúde e Gabinete de Fiscalização.



Cargos/Carreiras	Conteúdo funcional genérico	Área Funcional	Conteúdo funcional específico
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA			
Técnico Superior	Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica de suporte à decisão; Elaborar, com elevada autonomia, pareceres, informações e relatórios técnicos no âmbito da área de atividade submetendo à apreciação superior; Assegurar a representação do serviço e/ou organismo em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Conceber projetos e planos de melhoria contínua com impacto positivo na concretização das atribuições e nos resultados do serviço; Identificar, conhecer, interpretar os pontos essenciais da regulamentação e legislação específica da área; Autocondução sempre que necessário para a satisfação das necessidades do serviço, desde que devidamente habilitado para o efeito.	Gestão de canais de denúncias	Assegurar o cumprimento de competências específicas de apoio técnico que lhe sejam explicitamente cometidas pelo executivo da câmara; Planear, programar, desenvolver e controlar as atividades referentes à área de intervenção, de acordo com a legislação, normas regulamentares e procedimentos aplicáveis; Garantir o cumprimento das funções de gestão dos canais de denúncia, previstos no Regime Geral de Prevenção da Corrupção e Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações; Elaborar estudos sobre as atividades desenvolvidas pelo serviço que possibilitem, superiormente, a tomada de decisões fundamentadas sobre ações a empreender e prioridades a considerar; Participar em iniciativas, eventos e reuniões para que seja convocado/a no âmbito das suas funções; Apoiar a análise e interpretação da legislação que diga respeito à atividade municipal e às relações desta com terceiros, bem como das normas, posturas e regulamentos em vigor; Elaborar documentação técnica, regulamentos e outros instrumentos, no domínio da área de intervenção e nos termos das orientações legais; Cumprir os procedimentos internos, contribuindo para a sua melhoria contínua, suportada por uma avaliação crítica sistemática e pela formulação de propostas de alteração; Recolher, analisar e sistematizar informação relevante para a elaboração de relatórios de gestão/atividades e outros instrumentos de gestão.
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
Assistente Operacional	Exercer funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais definidas e indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica; Zelar pelas instalações e equipamentos afetos à sua atividade, garantindo a sua funcionalidade e atualização em função de necessidades objetivas; Autocondução sempre que necessário para a satisfação das necessidades do serviço, desde que devidamente habilitado para o efeito.	Manutenção de espaços verdes e limpeza urbana	Assegurar a manutenção, limpeza e conservação dos espaços verdes e respetivas infraestruturas; Assegurar o controlo fitossanitário das espécies botânicas existentes nos espaços verdes; Efetuar a poda de árvores, arbustos e plantas utilizando as ferramentas adequadas; Realizar o corte de sebe e relvado, utilizando o equipamento apropriado; Proceder à rega manual ou mecânica, por aspersão ou localizada; Efetuar o plantio de sementes e mudas, para obter a germinação e o enraizamento; Preparar a terra, escavando, adubando e irrigando, tendo em conta a reação do solo, a sua estrutura e textura; Preparar e aplicar os produtos necessários à fertilização e correção do solo; Criar novos jardins e espaços verdes, renovando as zonas danificadas; Preparar canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais; Efetuar as fertilizações e a proteção das plantas de acordo com as condições edafodimáticas; Realizar a monda e aplicação de pesticidas e herbicidas, erradicando ervas daninhas; Efetuar a conservação das estufas de plantas; Substituir a terra fraca por terra arável; Assegurar a manutenção preventiva dos espaços verdes, impedindo a disseminação de espécies parasitas; Assegurar a gestão e conservação do mobiliário e equipamento urbano; Providenciar pelo desenvolvimento e manutenção das espécies vegetais existentes nos espaços públicos; Assegurar a manutenção e conservação dos equipamentos de lazer existentes em jardins públicos; Assegurar a manutenção das infraestruturas de rega existentes; Efetuar tratamento e descarte dos resíduos provenientes da realização da tarefa; Realizar a varredura manual e mecânica em espaços públicos ajardinados; Executar a monda química nas áreas dos equipamentos municipais, erradicando as espécies vegetais infestantes e proceder ao corte de ervas com apoio de roçadora; Realizar a recolha de resíduos sólidos urbanos em espaços ajardinados; Realizar a varredura manual e mecânica em espaços públicos; Garantir a limpeza, desinfecção, conservação e manutenção dos contentores de recolha de resíduos

			sólidos aquando da realização de eventos; Garantir a limpeza, despejo e manutenção das palestras existentes nos espaços públicos; Proceder à limpeza, conservação e arrumação das instalações, equipamentos, máquinas e materiais em geral, garantindo as condições adequadas para sua utilização; Assegurar a limpeza de sanitários públicos; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção e vestuário de trabalho apropriados, e adotando as normas de segurança no trabalho aplicáveis ao setor.
		Recolha de Resíduos Sólidos	Realizar a recolha de resíduos sólidos urbanos e monos com apoio de meios mecânicos; Proceder à remoção, transporte e deposição final dos resíduos sólidos urbanos e recolhas especiais; Garantir a limpeza, desinfecção, conservação e manutenção dos contentores de recolha de resíduos sólidos; Assegurar a recolha de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) no concelho; Proceder à recolha de resíduos de embalagem do tipo urbano, nomeadamente papel e plástico, pelos diversos serviços da autarquia; Auxiliar a execução de cargas e descargas de material e equipamentos; Proceder à limpeza, conservação e arrumação das instalações, equipamentos, máquinas e materiais em geral, garantindo as condições adequadas para sua utilização; Assegurar a vigilância de instalações; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção e vestuário de trabalho apropriados, e adotando as normas de segurança no trabalho aplicáveis ao setor.
DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE			
Técnico Superior	Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica de suporte à decisão; Elaborar, com elevada autonomia, pareceres, informações e relatórios técnicos no âmbito da área de atividade submetendo à apreciação superior; Assegurar a representação do serviço e/ou organismo em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Conceber projetos e planos de melhoria contínua com impacto positivo na concretização das atribuições e nos resultados do serviço; Identificar, conhecer, interpretar os pontos essenciais da regulamentação e legislação específica da área; Autocondução sempre que necessário para a satisfação das necessidades do serviço, desde que devidamente habilitado para o efeito.	Intervenção Social e Saúde	Programar e desenvolver medidas e ações integradas de intervenção social e saúde, contribuindo para a coesão do território; Cumprir os procedimentos internos, contribuindo para a sua melhoria contínua, suportada por uma avaliação crítica sistemática e pela formulação de propostas de alteração; - Programas e Projetos Sociais: Programar e desenvolver ações conducentes à resolução de situações-problema e de carências da população, em particular dos grupos sociais mais desfavorecidos, privilegiando uma abordagem multidisciplinar e assente num processo colaborativo; Cooperar com as entidades que intervêm junto dos grupos sociais mais vulneráveis, face aos problemas sociais complexos que emergem na sociedade atual; Promover, em virtude da assunção da competência em matéria de atendimento, a instituição e gestão da resposta Centro Local de Apoio e Integração de Migrantes (CLAIM) em estreita colaboração com a rede de parceria local, procurando a prestação de um serviço flexível e descentralizado em consonância com as características do território; - Medidas de Apoio Social: Proceder, em virtude da implementação de competências em matéria de Ação Social, ao funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, com consecutiva coordenação das equipas técnicas externas ao município, visando a resposta a famílias situação de fragilidade social e/ou emergência social; Promover e dinamizar ações que visem o desenvolvimento das competências pessoais e sociais, das famílias e pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, por forma a alterar e prevenir todas as formas de exclusão social, propiciando a equidade no acesso e participação numa cidadania plena, comum a todos/as os/as munícipes; - Redes, parcerias e cooperação institucional: Integrar e contribuir para o trabalho a realizar nas estruturas de parceria, nomeadamente da Rede Social de Palmela, e Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Palmela; No âmbito da Rede Social, participar na identificação das necessidades de equipamentos sociais

			destinados às crianças e jovens, idosos, pessoas portadoras de incapacidade e/ou deficiência e outros grupos populacionais, e promover a articulação dos equipamentos de acordo com o planeamento estratégico do concelho; No âmbito do que se encontra previsto no Programa Rede Social, garantir de forma participada a atualização dos instrumentos de planeamento, promovendo uma articulação com outros instrumentos, como Cartas Sociais ou outros de natureza estratégica; Promover a articulação da câmara municipal com as diferentes instituições da administração central e local, com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, associações da área da saúde e associações de âmbito social, de forma a atingir uma maior qualificação no apoio prestado, bem como na implementação e dinamização de novas respostas sociais, a desenvolver, sobretudo, no quadro de financiamentos comunitários. Contribuir para a prevenção do fenómeno da violência doméstica e de género, e promover a territorialização das respostas em articulação com outras entidades do território; Contribuir para a implementação do Plano Municipal de Igualdade de Género, afirmando o compromisso com a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres na organização e na comunidade; - Saúde: Colaborar com a entidade gestora do Agrupamento de Centros de Saúde, no âmbito da saúde pública e do apoio a grupos vulneráveis; Colaborar com as entidades competentes no planeamento da rede de equipamentos concelhios de saúde (produzindo os pareceres legalmente exigidos), promover a articulação com o planeamento estratégico municipal e desenvolver ações conducentes à criação de novas unidades de saúde no concelho; Na sequência da assunção da competência em matéria de saúde, promover a articulação com as unidades orgânicas do município para a gestão, manutenção conservação de equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários e de viaturas, bem como gestão dos/as trabalhadores/as inseridos na carreira profissional de assistente operacional; Colaborar na implementação do Plano Local de Saúde, quer a nível intermunicipal, quer a nível concelhio, envolvendo internamente os serviços municipais de diferentes áreas assim como as parcerias locais; Participar na aplicação de instrumentos de monitorização e avaliação das atividades, elaborando os mapas e relatórios de análise de apoio à gestão; Colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outro.
GABINETE DE FISCALIZAÇÃO			
Técnico Superior	Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica de suporte à decisão; Elaborar, com elevada autonomia, pareceres, informações e relatórios técnicos no âmbito da área de atividade submetendo à apreciação superior; Assegurar a representação do serviço e/ou organismo em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Conceber projetos e planos de melhoria contínua com impacto positivo na concretização das atribuições e nos resultados do serviço; Identificar, conhecer, interpretar os pontos essenciais da regulamentação e legislação específica da área; Autocondução sempre que necessário para a satisfação das necessidades do serviço, desde que devidamente habilitado para o efeito.	Higiene e Segurança	Planear, programar, desenvolver e controlar as atividades referentes à área de intervenção, de acordo com a legislação, normas regulamentares e procedimentos aplicáveis; Exercer funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e práticas no âmbito da prevenção de riscos e das medidas de segurança e proteção, no domínio das competências municipais em matéria de fiscalização; Estimar e valorar riscos a partir de metodologias e técnicas adequadas aos perigos detetados; Dar pareceres, elaborar propostas, acompanhar e realizar todas as atividades inerentes à operacionalização das competências da unidade orgânica em matéria de segurança; Elaborar informações técnicas fundamentadas na legislação específica da área da respetiva especialidade; Elaborar documentação técnica, regulamentos e outros instrumentos, no domínio da área de intervenção e nos termos das orientações legais; Cumprir os procedimentos internos, contribuindo para a sua melhoria contínua, suportada por uma avaliação crítica sistemática e pela formulação de propostas de alteração; Recolher, analisar e sistematizar informação relevante para a elaboração de relatórios de gestão/atividades e outros instrumentos de gestão.

